



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.145/2021, de 04 de Março de 2021

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL A FILIAR-SE À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO PIRANGA - AMAPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Goiabal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de São José do Goiabal autorizado a filiar-se à Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Piranga - AMAPI, pessoa jurídica de direito privado, de caráter político-representativo, técnico, científico, administrativo, assistencial e institucional, sem fins lucrativos, com sede em Ponte Nova/MG.

Art. 2º. Em razão do disposto no art. 1º desta Lei fica o Município autorizado a destinar contribuição em favor da AMAPI na forma artigo 24 do Estatuto da Associação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes no orçamento e em seus créditos adicionais.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Município de São José do Goiabal, em 04 de Março de 2021

José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal

José Roberto Gariff Guimarães - CPF: 533299026-04
Prefeito Municipal